



REQUERIMENTO N° 32, de 15 de junho de 2021.

“Objetiva o fornecimento de informações sobre o funcionamento e divisão dos Postos do Programa da Saúde da Família (PSF)”.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUER que após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

Sobre a divisão e o funcionamento dos postos do Programa Saúde da Família (PSF) indaga-se:

- Como é feita a divisão das áreas dos PSFs?
- Quantos agentes comunitários realizam atendimentos em cada um deles?
- Quantos enfermeiros possuem cada um deles?



JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça no descaso na questão da fiscalização, eximindo-se assim da convivência com o Poder Executivo em matérias de interesse público.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeiro informações para melhor transparência administrativa e prestação de contas aos nobres *edis* e população alegriense, que buscam tal informação.

Certo de que o pedido se reveste de interesse público, aguardo a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 15 de junho de 2021.



Claudio Luiz Carvalho

Vereador

Aprovação em Discussão
e Votação Única
15/06/2021





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore

Requerimento nº. 32, de 15 de junho de 2021

Quanto ao questionamento acerca do funcionamento e Divisão dos Postos do Programa da Saúde da Família – PSF, segue abaixo informações encaminhadas pelo Departamento responsável.

A divisão da área de abrangência das unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESFs se dá por localização geográfica da unidade, perfil epidemiológico e socioeconômico, quantitativo de pessoas cadastradas por unidade, sendo que este parâmetro é utilizado pelo Ministério da Saúde como teto para o repasse financeiro ao município.

Este teto é de 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) cadastros para ESF e 1.375 (mil trezentos e setenta e cinco) para a Equipe de Atenção Primária - EAP.

No Município em cada uma das ESF há 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde - ACS e na Equipe de Atenção Primária - EAP há 02 (duas) ACS e 01 ACS contratada por tempo determinado.

Por fim, esclarecemos que em cada unidade de Atenção Primária (PSF1, PSF2 e EAP) o município possui 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Técnico de Enfermagem na equipe.